



Assunto: Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade da Rua dos Pescadores. Início de Procedimento. Aprovação

Proposta N° 70-2020 [DMCEP]

Pelouro: 2. ECONOMIA, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço Emissor: 2.1 Economia e Desenvolvimento Local

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

A vivência das populações e suas aspirações, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico do concelho, a inovação e a criação de riqueza e emprego, a competitividade do concelho de Almada, impõem e justificam a necessidade de adequação jurídica e administrativa dos normativos regulamentares, reajustando-os à constante transformação das realidades sobre as quais os mesmos incidem.

O Município de Almada, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, destacou no seu “Eixo 5. Economia, Inovação e Turismo”, o *“Apoio e cooperação com o comércio local e com as entidades que o representam, apoiando a diversificação, a criação de novos públicos e produtos, e a dinamização permanente do espaço público e comercial;”*.

Também ao nível das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, destacou no seu “Eixo 6 Ambiente, Espaço Público, Espaços Verdes, Energia, Clima e Sustentabilidade”, ao nível da requalificação do Espaço Público, a necessidade da *“Reabilitação da Rua dos Pescadores”*, articulada com a necessidade de requalificação da imagem urbana nesta artéria.

Tendo em consideração o início do procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, atualmente em vigor no Município de Almada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 20 de Março de 2019, onde foi constituído grupo de trabalho sobre esta matéria, foi considerado relevante o início de procedimento autónomo e específico para determinadas zonas do Concelho, nomeadamente a Rua dos Pescadores.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) delibere:

- a) Dar início ao procedimento de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade da Rua dos Pescadores;



- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do CPA;
- d) Que se delegue na Eng.ª Ana Luisa Lima Ferreira, Chefe da Divisão de Mercados, Comércio e Espaço Público, em substituição, do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do CPA.